



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

PREGÃO ELETRÔNICO
87/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de translado dentro do estado de Rondônia, serviço de tanatopraxia quando necessário e ornamentação funerária, para atender famílias carentes e indigentes do município de Buritis/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 476.399,64 (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24 /11/2025 às 10:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/
REGIONAL

PREGOEIRA DESIGNADA
VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO
FRANCIELI DE LIMA FOGAÇA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS.....	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

(Processo Administrativo n.º 2212-2025/SEMAST)

LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/ REGIONAL

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de traslado dentro do estado de Rondônia, serviço de tanatopraxia quando necessário e ornamentação funerária, para atender famílias carentes e indigentes do município de Buritis/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada por **LOTE**, conforme tabela constante no **ANEXO III** - Estimativa de custos - Relação de item.

1.2. *A descrição do lote objeto desta licitação para elaboração das propostas constam neste edital (termo de referência e relação de itens) e não devem ser confundidas com a descrição genérica constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br/>).

3.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

3.2.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

3.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

3.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5 **O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.**

3.6 **O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.**

3.7 **O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.**

3.8 **A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.**

3.9 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até à data prevista para recebimento das propostas.

3.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

3.14 Não poderão disputar esta licitação:

3.14.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.14.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

3.14.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.14.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.14.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.14.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.14.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.14.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.14.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15 O impedimento de que trata o item 3.14.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.16 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.14.2 e 3.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.18 O disposto nos itens 3.14.2 e 3.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

3.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.20 A vedação de que trata o item 3.14.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – menor preço por lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 No lote em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2.1 valor unitário e total do lote;

5.2.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de cinco décimos por cento (0,5%)***.

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.

6.13 Para a presente licitação será adotado o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

6.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

6.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 Empresas brasileiras;

6.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado

6.21.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará e informará os fornecedores cujas propostas estejam dentro da margem de 10% em relação à melhor oferta, para fins de aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025, nos seguintes critérios:

6.21.2 Nesse caso, a adjudicação será feita em favor da empresa sediada local ou regionalmente, conforme critérios estabelecidos abaixo.

6.21.3 Considera-se LOCAL o Município de Buritis e REGIONAL, de acordo com a Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025 as empresas sediadas nos municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Machadinho D'Oeste, Cujubim e Alto Paraíso, popularmente conhecida como Região do Vale do Jamari.

6.21.4 A preferência nesta contratação será dada, em primeiro lugar, às empresas localizadas no município de Buritis – RO na ordem de classificação. Caso não existam empresas locais aptas para atender às necessidades da convocação, a prioridade será para as empresas da região do Vale do Jamari.

6.21.5 Será aplicada o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais (pessoas físicas), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo;

6.21.6 O Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, está devidamente regulamentado na **Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025**.

6.21.7 Após o encerramento da aplicação da lei de preferência a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, (**Anexo I - Modelo da Proposta**), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.8 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

6.22 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br)). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/>.

7.1.2. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do **SICAF**, nos seguintes sítios eletrônicos: **CNJ** – Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/>, no **TCU** – Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/>, e para as certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos cpfs, será realizada consulta ao sítio da **CGU** – Controladoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.13 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Licitanet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do decreto nº 8.538/2015).

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9.8 As solicitações serão emitidas pela secretaria participante por meio de empenho e Ordem de Faturamento de forma parcelada conforme as demandas que surgirem.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

- 10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.2.1 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;

11.2.2 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

11.2.3 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

11.2.4 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

11.2.5 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

11.2.6 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

11.2.7 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

11.2.8 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

11.2.9 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.

11.2.10 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.11 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;

11.2.12 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;

11.2.13 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;

11.2.14 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;

11.2.15 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;

11.2.16 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;

11.2.17 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;

11.2.18 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.2.19 Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura.

11.2.20 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.21 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;

11.2.22 Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;

11.2.23 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;

11.2.24 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;

11.2.25 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução ata de registro de preços;

11.2.26 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;

11.2.27 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;

11.2.28 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;

11.2.29 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;

11.2.30 Enriquecimento ilícito à custa do erário;

11.2.31 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).

11.3 Multa:

11.3.1 **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** a **5 % (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela.

11.4 O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

11.5 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação:

11.5.1 **10%:** Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.

11.5.2 **15%:** Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.

11.5.3 **20%:** Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

11.6 Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

11.6.1 **10%:** Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.6.2 **10%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

11.6.3 **15%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

11.6.4 **15%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

11.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **6% (seis por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

11.7.1 **6%**: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

11.7.2 **10%**: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

11.8 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.8.1 **2%**: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

11.8.2 **5%**: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

11.8.3 **5%**: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

11.8.4 **5%**: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

11.9 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **6% (seis por cento)** do valor da contratação:

11.9.1 **2%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

11.9.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

11.9.3 **6%**: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

11.11 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.14 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.19 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.20 As peculiaridades do caso concreto;

11.21 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.22 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.23 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.27 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.29 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (<http://www.licitanet.com.br>) e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e **PORTAL LICITANET** (<http://www.licitanet.com.br>).

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1 ANEXO I – Modelo da Proposta;
- 13.11.2 ANEXO II – Condições para Habilitação;
- 13.11.3 ANEXO III – Estimativa de custos - Relação dos itens;
- 13.11.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.11.5 ANEXO V – Termo de Referência;
- 13.11.5.1 Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Buritis, 20 de outubro de 2025.

Elaborado por: **Ronei Eduardo Dos Santos**
Agente da Equipe de Apoio

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**
Superintendente de Licitações e Contratações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

ANEXO I DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025/SLC

PROCESSO Nº 2212-2025/SEMAST

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL.: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BANCO: _____ AG.: _____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Obs: Ao Licitante:

Encaminhar juntamente com a proposta os dados do Responsável pela Assinatura da ata de registro de preços, incluindo: nome, CPF, data de nascimento, telefone (de preferência WhatsApp) e e-mail.

Essas informações são essenciais para a formalização da ata de registro de preços e comunicação entre as partes.

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

- a) Identidade e CPF** do responsável.
- b) Registro comercial**, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS.** (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.**
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.**
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação

2.2 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

2.3 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

Pregoeira, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema Comprasnet.

2.4 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de itens)

LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/ REGIONAL

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	QUANT. MINIM A POR PEDIDO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil (Natimorto), em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 60 cm, externo até 65 cm; Largura: interna 25 cm, externa 32 cm; Altura: interna até 13 cm,	483059 Genérico	SERV	10	01	R\$ 1.326,67	R\$ 13.266,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

	externa até 21 cm. Deverá suportar até 10 Kg.						
2	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil I, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 100 cm, externo até 106 cm; • Largura: interna 35 cm, externa 41 cm; • Altura: interna até 17 cm, externa até 28 cm. Deverá suportar até 30 Kg.	483060 Genérico	SERV	20	01	R\$ 1.997,00	R\$ 39.940,00
	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil II, em madeira, na cor branca, sextavada,						



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

3	com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 160 cm, externo até 165 cm; • Largura: interna 51 cm, externa 56 cm; • Altura: interna até 21 cm, externa até 33 cm. Deverá suportar até 80 Kg.	483061 Genérico	SERV .	15	01	R\$ 2.288,33	R\$ 34.324,95
04	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples (Padão), em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 190 cm, externo até 200 cm;	483063 Genérico	SERV .	40	01	R\$ 2.541,67	R\$ 101.666,80



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

	• Largura: interna 61 cm, externa 71 cm; • Altura: interna até 37 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 130 Kg.						
5	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Grande - GG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 198 cm, externo até 218 cm; • Largura: interna 71 cm, externa 81 cm; • Altura: interna até 36 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 200 Kg.	483058 Genérico	SERV	05	01	R\$ 4.228,33	R\$ 21.141,65
6	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Extra Grande - EXG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de	483058 Genérico	SERV	02	01	R\$ 4.695,00	R\$ 9.390,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

	Buritis/RO. Medindo aproximadamente: - Comprimento: interno 210 cm, externo até 220 cm; - Largura: interna 80 cm, externa 90 cm; - Altura: interna até 50 cm, externa até 56 cm. Deverá suportar até 250 Kg.						
7	Serviços de translado de corpos dentro do estado de Rondônia.	4170 Genérico	SERV .	20.000	50	R\$ 3,62	R\$ 72.400,00
8	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	4170 Genérico	SERV .	50	01	R\$ 2.368,33	R\$ 118.416,50
9	ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA coroa com flores artificiais, tamanho médio, 90cm x 60cm de diâmetro, com faixa e cartão de mensagem, tapete, pés, castiçais, bíblia.	4170 Genérico	SERV .	88	01	R\$ 748,33	R\$ 65.853,04
VALOR TOTAL R\$ 476.399,64							

Atenção: Para preenchimento da **Proposta (Anexo I)** deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos lotes** de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 476.399,64** (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **LOTE** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

- 1.2 O lote será analisado pelo valor unitário. Se o lote tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
(Processo Administrativo nº 2212/2025/SEMAST)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Valtair Fritz Dos Reis, Prefeito deste município, através da **Secretaria Municipal de assistência social**, neste ato representada por, portaria/decreto nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2212-2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 87/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Futura Eventual Contratação de empresa especializada na gestão e manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, qualificação térmica, levantamento radio métrico, controle de qualidade bem como a calibração e a realização de testes de segurança elétrica em equipamentos de alta, média e baixa complexidade para atendimento das UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.** conforme especificações e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2025** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QTD	QUANT. MINIMA POR PEDIDO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil (Natimorto), em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 60 cm, externo até 65 cm; Largura: interna 25 cm, externa 32 cm; Altura: interna até 13 cm, externa até 21 cm. Deverá suportar até 10 Kg.	483059 Genérico	SERV	10	01	R\$ 1.326,67	R\$ 13.266,70
	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil I, em madeira, na cor branca, sextavada,						



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

2	com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 100 cm, externo até 106 cm; • Largura: interna 35 cm, externa 41 cm; • Altura: interna até 17 cm, externa até 28 cm. Deverá suportar até 30 Kg.	483060 Genérico	SERV	20	01	R\$ 1.997,00	R\$ 39.940,00
3	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil II, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de	483061 Genérico	SERV .	15	01	R\$ 2.288,33	R\$ 34.324,95



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

	documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 160 cm, externo até 165 cm; • Largura: interna 51 cm, externa 56 cm; • Altura: interna até 21 cm, externa até 33 cm. Deverá suportar até 80 Kg.						
04	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples (Padão), em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 190 cm, externo até 200 cm; • Largura: interna 61 cm, externa 71 cm; • Altura: interna até 37 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 130 Kg.	483063 Genérico	SERV	40	01	R\$ 2.541,67	R\$ 101.666,80



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

5	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Grande - GG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 198 cm, externo até 218 cm; • Largura: interna 71 cm, externa 81 cm; • Altura: interna até 36 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 200 Kg.	483058 Genérico	SERV .	05	01	R\$ 4.228,33	R\$ 21.141,65
6	Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Extra Grande - EXG) Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necrohigienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis/RO. Medindo aproximadamente: • Comprimento: interno 210 cm, externo até 220 cm; • Largura: interna 80 cm, externa 90 cm; • Altura: interna até 50 cm, externa até 56 cm.	483058 Genérico	SERV .	02	01	R\$ 4.695,00	R\$ 9.390,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

	• Deverá suportar até 250 Kg.						
7	Serviços de traslado de corpos dentro do estado de Rondônia.	4170 Genérico	SERV .	20.000	50	R\$ 3,62	R\$ 72.400,00
8	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	4170 Genérico	SERV .	50	01	R\$ 2.368,33	R\$ 118.416,50
9	ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA coroa com flores artificiais, tamanho médio, 90cm x 60cm de diâmetro, com faixa e cartão de mensagem, tapete, pés, castiçais, bíblia.	4170 Genérico	SERV .	88	01	R\$ 748,33	R\$ 65.853,04
VALOR TOTAL R\$ 476.399,64							

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO [\(art.105,106 ,107\)](#)

2.1 O prazo de vigência da contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.3 Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.4 Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

2.5 A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6 A existência deste contrato não gera para o Contratante a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos itens registrados, ficando a aquisição condicionada à conveniência e à necessidade administrativa, bem como à disponibilidade orçamentária.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.6 A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

3.7 O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

3.8 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

3.9 Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

3.10 Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

3.11 Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:

3.12 Gerenciar a ata de registro de preços;

3.13 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

3.14 Aplica, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

3.15 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.16 Ao Gestor do Contrato compete especificamente zelar pela vigência da garantia contratual durante a execução do contrato e, inclusive, que seja proporcional ao objeto do contrato.

3.17 Na gestão, cuida-se, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, etc.

3.18 Condições de Entrega

3.18.1 As urnas serão fornecidas de forma parcelada, conforme requisição expedida pela secretária;

3.18.2 Não serão liberados os serviços funerários sem a respectiva ordem ou autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

3.18.3 Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE;

3.18.4 Os serviços deverão ser prestados de imediato, até 01 (uma) hora, após a solicitação da Assistência Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, devendo a Empresa fornecer a Urna Mortuária em qualquer dia, em qualquer horário, contados da data do recebimento da Ordem de Faturamento emitida pela Secretária/Parecer da Assistente Social e Requisição.

3.19 Serviços de Remoção e Transporte

3.19.1 A CONTRATADA deverá prestar toda a assistência necessária para a liberação do cadáver para fins de traslado dentro do Estado de Rondônia até a cidade de Buritis/RO, se caso for necessário.

3.19.2 A CONTRATADA deverá realizar a remoção do corpo (cadáver) do Hospital onde o paciente estava internado até o local de preparo para realização do velório e posterior sepultamento.

3.19.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de imediato assim que informada pela equipe técnica, com a remoção do corpo (cadáver) da residência onde a pessoa se encontra até o local de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

preparo do corpo (funerária) para a realização do velório, bem como traslado final do corpo para o cemitério de Buritis.

3.20 Serviços de Tanatopraxia

3.20.1 Preparação do corpo, visando o retardamento do processo biológico de decomposição, prevenindo situações desagradáveis como odores, eliminação de líquidos e riscos de contaminação.

3.20.2 Aplicação de produtos químicos conservantes e desinfetantes no corpo do falecido, proporcionando a pessoa uma apresentação adequada.

3.20.3 Reparação e reconstrução facial em casos em que há morte mais traumática, imprimindo uma aparência natural e serena, por meio da melhora do aspecto físico e dos indícios de sofrimento.

3.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor das peças é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização do recebimento da nota fiscal juntamente com as certidões de regularidade fiscal/social e trabalhista.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 Não será realizado pagamento antecipado.

6.7 O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE se compromete a proporcionar todos os meios necessários ao seu alcance para garantir o adequado recebimento dos materiais sob responsabilidade da licitante vencedora, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

8.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

8.3. Solicitar formalmente à CONTRATADA, mediante ordem de faturamento a execução do serviço.

8.4. Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a prestação dos serviços.

8.5. Promover a fiscalização do objeto deste processo, registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

8.5.1 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei, e zelar pela boa qualidade do serviço, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados, em até 30(trinta) dias, das providências tomadas;

8.6. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições, prazos e forma definidos neste Termo de Referência e no contrato, respeitando -se o princípio da pontualidade nos pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços ou fornecimento de bens.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

8.7. Será de responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor ou comissão designada pela autoridade competente do órgão contratante.

8.8. Nomear uma Comissão de no mínimo 3 (três) servidores efetivos que fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

8.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.

8.10. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado formalmente um representante da Administração Pública, devidamente capacitado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Este representante deverá manter registro das ocorrências relativas à execução contratual, adotar as providências cabíveis para a regularização de eventuais falhas ou defeitos, e comunicar tais fatos à autoridade competente, quando necessário.

8.11. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

8.13. Cabe também à CONTRATANTE o gerenciamento da ata de registro de preços, quando aplicável, nos termos da legislação vigente, zelando pelo seu cumprimento e pelas determinações nela estabelecidas.

8.14. Deverá ser garantido o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, sempre que necessário ao cumprimento das obrigações contratuais, respeitadas as normas internas de segurança e funcionamento da instituição.

8.15. Por fim, a CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes à execução contratual, sempre que solicitados pela CONTRATADA, de forma tempestiva, clara e objetiva, colaborando para a boa condução do contrato e o atendimento ao interesse público.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. Cabe a CONTRATADA todo e quaisquer ônus em relação à contratação da urna, ao transporte e documentos necessários para a liberação do corpo junto às autoridades.

9.2. Fica a CONTRATADA proibida de prestar qualquer outro tipo de serviço ao beneficiário dos Serviços Fúnebres, devendo ser prestado na íntegra o serviço descrito neste Termo. A troca de urnas, de ornamentação ou de quaisquer outros serviços, ensejará como a descaracterização do objeto da prestação dos serviços, ficando a CONTRATANTE desobrigada do pagamento referente ao atendimento nesta circunstância e, sendo a empresa CONTRATADA ADVERTIDA pela descaracterização da contratação, em se reincidindo o descumprimento ocorrerá a quebra da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

contratação e as devidas, sanções cabíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações.

9.3. A CONTRATADA deverá:

9.5. Apresentar mensalmente, Certidões Negativas de Débito emitidas pelo INSS e FGTS, de acordo com o § 3º do Art. 195 da Constituição Federal;

9.6. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre CONTRATADA e Contratante.

9.7. Prestar contas da gestão do serviço ao Poder Permite-te e aos usuários, nos termos definidos na contratação caso seja solicitado;

9.8. Cumprir as exigências das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho;

9.9. As ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, de acordo com as Legislações vigentes e sem custo algum para a contratante.

9.10. Zelar pela saúde dos funcionários, mantendo atualizados os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, conforme especificidade das atividades, bem como vacinação contra doenças infectocontagiosas;

9.11. A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços.

9.12. Dispor de equipamentos de proteção individual para todos os funcionários, conforme especificação de cada atividade determinada pela ABNT;

9.13. Prestar serviços adequados, na forma prevista na lei, nas normas técnicas aplicáveis e na contratação;

9.14. Fornece todo o material suplementar para o perfeito funcionamento dos serviços funerários sob sua responsabilidade;

9.15. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONTRATADA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela CONTRATADA e a CONTRATANTE;

9.16. É obrigação da CONTRATADA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.17. Os danos causados pela CONTRATADA ao Poder Público e a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta responder na forma do § 6º do art. 37 da Constituição Federal;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

9.18. Constituem obrigações da CONTRATADA, o pagamento de toda e qualquer despesa decorrente da contratação, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

9.19. A CONTRATADA exercerá rigoroso controle de seus funcionários com relação ao comportamento moral e o respeito devido ao público e aos mortos;

9.20. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando -se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

9.21. A CONTRATADA deverá indicar o (s) nome (s) do (s) Preposto (s) e o (s) telefone (s) e/ou celular (es) para os chamados extraordinários, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do instrumento contratual, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual. O (s) telefone (s) e/ou celular (es) e o (s) Preposto (s) deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo inclusive feriado, a fim de que não seja interrompida a prestação dos serviços;

9.22. Fica a CONTRATADA obrigada a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiverem acesso sobre as informações das Famílias atendidas.

9.23. A manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações obtidas com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: fotografias, pen drives, dentre outros;

9.23. Exige-se o uso de uniforme compatível e higiene pessoal adequada ao atendimento dos usuários do serviço.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto trata da Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com Serviço de Translado dentro do estado de Rondônia, Serviço de Tanatopraxia e ornamentação funerária quando necessário, para atender Famílias carentes, indigentes e indígenas do Município de Buritis/RO.

10.2. Tais serviços não envolvem riscos elevados à Administração nem exigem investimentos complexos, razão pela qual a exigência de garantia contratual se mostra desproporcional.

10.3. Além disso, a imposição da garantia acarretaria a elevação do custo das propostas, já que os licitantes tenderiam a repassar esse encargo aos preços ofertados, o que contraria o interesse público de obter a proposta mais vantajosa. Assim, com base nos princípios da razoabilidade,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

proporcionalidade e economicidade, opta -se por não exigir a garantia de execução contratual, nos termos autorizados pelo caput do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3 Advertência, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como:

11.2 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

11.2.1 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

11.2.2 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

11.2.3 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou contrato, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

11.2.4 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

11.2.5 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

11.2.6 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

11.2.7 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.1 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

- 11.3.2 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
- 11.3.3 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
- 11.3.4 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
- 11.3.5 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
- 11.3.6 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
- 11.3.7 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
- 11.3.8 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
- 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 11.4.1 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
- 11.4.2 Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;
- 11.4.3 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
- 11.4.4 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
- 11.4.5 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 11.4.6 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
- 11.4.7 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
- 11.4.8 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 11.4.9 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 11.4.10 Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 11.4.11 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).
- 11.5 Multa:
- 11.6 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% a 5%** (por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **24 (vinte e quatro dias)**);
- 11.7 O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 11.8 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação:
- 11.8.1 **10%:** Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.8.2 **15%:** Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.

11.8.3 **20%:** Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

11.9 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

11.10.1 **10%:** Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;

11.10.2 **10%:** Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

11.10.3 **15%:** Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

11.10.4 **15%:** Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

11.10 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **6% (seis por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

11.10.1 **6%:** Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

11.10.2 **10%:** Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

11.11 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.12.1 **2%:** Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

11.12.2 **5%:** Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

11.12.3 **5%:** Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

11.12.4 **5%:** Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

11.13 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento) a 6% (seis por cento)** do valor da contratação:

11.13.1 **2%:** Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

11.13.2 **4%:** Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

11.13.3 **6%:** Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

11.13 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.14 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

11.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.16 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.18 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.19 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.20 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

11.22.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.22.2 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.22.3 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.21 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.22 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.23 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.24 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.26 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.25 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.1.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.26 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.4 Indenizações e multas.

11.27 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.1004.2097.000 Apoio ao Serv. De Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuito fonte de recurso Próprio.

Ficha: 447

14.1.1 A dotação orçamentária para a contratação dos serviços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas.

14.2 As contratações servirão para o exercício de 2025 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Buritis.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.4 Se a futura e eventual contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis -RO conforme abaixo:

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

15.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES ([art. 124](#))

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme o [art. 125 da lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO ([art. 94](#))

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, <http://www.buritis.ro.gov.br> (Portal da transparência do Município de Buritis), em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST

19 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

19.1 Fica eleito o Foro Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Buritis-Rondônia, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025 SEMAST
EXTRATO DO CONTRATO Nº /PMB/2025

PROCESSO Nº 2212-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 87/2025-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO:

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de traslado dentro do estado de Rondônia, serviço de tanatopraxia quando necessário e ornamentação funerária, para atender famílias carentes e indigentes do município de Buritis/RO.

SEMAST

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.1004.2097.000 Apoio ao Serv. De Proteção a Comunidade – Unid de Benef Event.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuito fonte de recurso Próprio.

Ficha: 447

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Valtair Fritz Dos Reis

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 2212-2025)

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Valtair Fritiz dos Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **87/2025**, processo administrativo n.º **002212-2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de translado dentro do estado de Rondônia, serviço de tanatopraxia quando necessário e ornamentação funerária, para atender famílias carentes e indigentes do município de Buritis/RO**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, **anexo V do edital de Licitação n.º 87/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA I

LICITANTE: _____

CNPJ: ____ TEL: _____ E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

NOME DO REPRESENTANTE: _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº _____.

VENCEDORA DOS ITENS: _____.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.

3.2. São órgãos participantes deste Registro de Preços as Secretarias: SEMAST.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021 (redação dada pela Lei nº 14.770/2023).

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir ao lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles lotes para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado conforme artigo 299 do decreto municipal 13.509/2023.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital no Sistema de Processo Eletrônico da Prefeitura de Buritis Rondônia e disponibilizada no Portal da Transparência.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, conforme o item 5 do Termo de Referência a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar, acompanhar o objeto da presente licitação e as demais atribuições previstas, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23. O fiscal desempenha um papel crucial no acompanhamento e fiscalização, suas principais funções incluem:

6.1.1. Verificar se os produtos estão sendo entregues conforme especificado no edital;

6.1.2. A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

6.1.3. Garantir que os prazos acordados estejam sendo cumpridos, tanto para entregas quanto para possíveis prorrogações;

6.1.4. Assegurar que os produtos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no edital;

6.1.5. Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;

6.1.6. O fiscal de contrato deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, propondo ajustes, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

6.1.7. Manter uma comunicação eficiente com os fornecedores para resolver problemas e esclarecer dúvidas;

6.1.8. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

6.1.9. Emitir os documentos necessários que comprovem o recebimento dos bens, possibilitando os pagamentos.

6.2. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:

6.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços;

6.2.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,

6.2.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

6.2.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou

9.1.4.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2. Por razão de interesse público;

9.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata;

b) Der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da ata;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como;

10.3.1 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

10.3.2 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

10.3.3 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

10.3.4 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou ata, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

10.3.5 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

10.3.6 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

10.3.7 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

10.3.8 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.

10.3.9 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.10 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;

10.3.11 Recusa injustificada em assinar a ata após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;

10.3.12 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

10.3.13 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;

10.3.14 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;

10.3.15 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;

10.3.16 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;

10.3.17 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento

10.3.18 Demais infrações que gera prejuízo e prejudica o andamento das atividades desenvolvidas pela prefeitura.

10.3.19 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.3.20 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;

10.3.21 Simular execução de etapas da ata de registro de preços sem realizá-las;

10.3.22 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;

10.3.23 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;

10.3.24 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução da ata de registro de preços;

10.3.25 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;

10.3.26 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;

10.3.27 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;

10.3.28 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;

10.3.29 Enriquecimento ilícito à custa do erário;

10.3.30 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).

10.4 Multa:

10.4.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

10.5 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação:

10.5.1 **10%**: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.

10.5.2 **15%**: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.

10.5.3 **20%**: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

10.6 Compensatória, para a inexecução total da ata de registro de preços prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

10.6.1 **10%**: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;

10.6.2 **10%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

10.6.3 **15%**: Recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

10.6.4 **15%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

10.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **6% (seis por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

10.7.1 **6%**: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

10.7.2 **10%**: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

10.8 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

10.8.1 **2%**: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

10.8.2 **5%**: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

10.8.3 **5%**: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

10.8.4 **5%**: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

10.9 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2% (dois por cento)** a **6% (seis por cento)** do valor da contratação:

10.9.1 **2%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

10.9.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

10.9.3 **6%**: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

10.10 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

10.11 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.14 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.16 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.17 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.19 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.20 as peculiaridades do caso concreto;

10.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.22 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.27 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.28 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.29 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

11. DA ENTREGA

11.1 Condições de Entrega

11.1.1 As urnas serão fornecidas de forma parcelada, conforme requisição expedida pela secretária;

11.1.2 Não serão liberados os serviços funerários sem a respectiva ordem ou autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

11.1.3 Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE;

11.1.4 Os serviços deverão ser prestados de imediato, até 01 (uma) hora, após a solicitação da Assistência Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, devendo a Empresa fornecer a Urna Mortuária em qualquer dia, em qualquer horário, contados da data do recebimento da Ordem de Faturamento emitida pela Secretária/Parecer da Assistente Social e Requisição.

11.2 Serviços de Remoção e Transporte

11.2.1 A CONTRATADA deverá prestar toda a assistência necessária para a liberação do cadáver para fins de traslado dentro do Estado de Rondônia até a cidade de Buritis/RO, se caso for necessário.

11.2.2 A CONTRATADA deverá realizar a remoção do corpo (cadáver) do Hospital onde o paciente estava internado até o local de preparo para realização do velório e posterior sepultamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMAST

11.2.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de imediato assim que informada pela equipe técnica, com a remoção do corpo (cadáver) da residência onde a pessoa se encontra até o local de preparo do corpo (funerária) para a realização do velório, bem como traslado final do corpo para o cemitério de Buritis.

11.3 Serviços de Tanatopraxia

11.3.1 Preparação do corpo, visando o retardamento do processo biológico de decomposição, prevenindo situações desagradáveis como odores, eliminação de líquidos e riscos de contaminação.

11.3.2 Aplicação de produtos químicos conservantes e desinfetantes no corpo do falecido, proporcionando a pessoa uma apresentação adequada.

11.3.3 Reparação e reconstrução facial em casos em que há morte mais traumática, imprimindo uma aparência natural e serena, por meio da melhora do aspecto físico e dos indícios de sofrimento.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como da Solicitação, Condições de Entrega, Gestão Contratual, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.

Buritis-Rondônia, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMA

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Prazo garantia ou validade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2212-2025/ SEMA

ANEXO V DO EDITAL:

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO V

Estudo Técnico Preliminar – ETP